



SINAL PÚBLICO

1 O QUE É?

Sinal Público é uma espécie de “reconhecimento de firma” do escrevente ou tabelião que assinou o reconhecimento de firma autenticação, certidão etc.

É o ato de um tabelião dizer que aquela etiqueta, carimbo, selos, rubricas, assinaturas é realmente do cartório de origem e do tabelião ou escrevente que assinou. Para fazer essa afirmação todos os tabelionatos tem acesso a um sistema que contém uma ficha de todos os tabeliães e escreventes de todos os cartórios do Brasil (CENSEC e nos casos do Registro Civil de Pessoas Naturais o CRC nacional), através desse sistema o tabelião pode conferir a assinatura constante no sistema, evitando assim problemas como, por exemplo, falsificações.

O sinal público é a forma de se evitar ou pelo menos dificultar a ação de estelionatários, para garantir a segurança do documento; dessa forma surgiu o sinal público, que o atendente e/ou tabelião ao conferir autenticidade da assinatura e selo estará evitando a falsificação, pois se o reconhecimento de firma ou autenticação daquele documento for falso, o tabelião de imediato descobrirá e tomara as providências cabíveis, portanto o sinal público é um ato entre cartórios,

1.1 O QUE É NECESSÁRIO?

1.1.1 Trazer o documento original em que deseja realizar o sinal público.

1.2 QUANTO CUSTA?

O preço é tabelado por lei estadual

Para verificar os valores, <https://www.tjpr.jus.br/tabelas-de-custas>